



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 3
E.E. "Escritor Juan Carlos Onetti"

Rua: Camutanga, nº 50 – Distrito José Bonifácio – São Paulo – Capital
CEP: 08260-340 – Telefone: 2217-8470 – e-mail:
e412173a@educacao.sp.gov.br



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ASSUNTO: Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Juan Carlos Onetti, Escritor, situada à Rua Camutanga, nº 50 – Conjunto José Bonifácio – São Paulo/SP, torna pública a abertura do processo de licitação para a administração indireta dos serviços da Cantina Escolar da referida unidade escolar.

Comunica aos interessados que as instruções do processo licitatório deverão ser retiradas no endereço acima mencionado, no período de 23/01/2026 a 28/01/2026, no horário das 8h às 17h, mediante comprovação do recolhimento da quantia de R\$ 76,84 (setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 2 (duas) UFESPs, em nome da APM, junto ao Banco do Brasil, agência 6939-6, conta corrente 9184-7, valor não reembolsável.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo endereço até o dia 28/01/2026, às 15h.

A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 02/02/2026, às 14h15, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pela Diretoria Executiva da APM.

A divulgação do resultado ocorrerá no dia 03/02/2026, após as 15h.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Comissão Julgadora reserva-se o direito de escolher a proposta que lhe for mais conveniente e/ou recusar todas as propostas, sem devolução do depósito, caso não satisfaçam os legítimos interesses da entidade;

Na desistência ou no não atendimento, pelo 1º colocado, das exigências contratuais para o início das atividades da cantina escolar, poderá ser convocado o proponente classificado em 2º lugar;

Prazo de validade do contrato: 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, mediante interesse de ambas as partes, por igual período, até o limite de mais 2 (dois) anos;

O julgamento das propostas privilegiará não somente o melhor preço, mas também as demais condições apresentadas, sendo a decisão irrecorrível;

A Comissão da APM é autônoma no julgamento e na proposição de critérios, reservando-se o direito de escolha;

A Comissão dará preferência a propostas de pessoas que não possuam parentesco, vínculo conjugal ou familiar com funcionários da escola ou membros da APM;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 3
E.E. "Escritor Juan Carlos Onetti"**

Rua: Camutanga, nº 50 – Distrito José Bonifácio – São Paulo – Capital
CEP: 08260-340 – Telefone: 2217-8470 – e-mail:
e412173a@educacao.sp.gov.br



Poderá ser realizada consulta a órgãos de controle de crédito, como SPC e SERASA, bem como a órgãos policiais (atestado de antecedentes criminais);

O autor da proposta vencedora deverá ocupar, durante todo o período de vigência do contrato, as instalações da cantina escolar, respeitando as normas da unidade, sendo vedada a sublocação, devendo estar presente durante o horário de funcionamento;

O período para interposição de recurso deverá ser dirigido ao Diretor Executivo da APM, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data de publicação do resultado;

O vencedor deverá comprovar, por meio de declaração emitida pelos órgãos SPC e SERASA, a inexistência de pendências financeiras (dívidas vencidas, protestos, entre outros), bem como apresentar declaração de próprio punho de bons antecedentes;

O valor da locação não poderá ser inferior a 01 (um) salário-mínimo vigente na data da proposta.

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

EE Juan Carlos Onetti, Escritor – Escola de Tempo Integral

Manhã/Tarde: 19 salas

Tarde/Noite: 17 salas

Quadro funcional: 01 Diretor Escolar, 03 Vice-Diretores Escolares, 04 Coordenadores Gerais e 60 servidores.

ENVELOPE

1 – PROPOSTA DO CANDIDATO

As propostas deverão ser entregues, mediante recibo, em envelope lacrado, no local, data e horário indicados neste edital, sendo certo que a APM reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas que não atendam aos interesses da unidade escolar;

Os candidatos deverão indicar o valor mensal a ser pago à APM e a forma de atualização desse valor, com base na legislação vigente, para contratos com duração superior a 2 (dois) anos;

Será obrigatória a indicação dos tipos de alimentos que serão oferecidos, bem como os valores a serem cobrados;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 3
E.E. "Escritor Juan Carlos Onetti"**

Rua: Camutanga, nº 50 – Distrito José Bonifácio – São Paulo – Capital
CEP: 08260-340 – Telefone: 2217-8470 – e-mail:
e412173a@educacao.sp.gov.br



Os candidatos deverão indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sessão pública de abertura;

Poderão ser oferecidos serviços que demandem equipamentos inexistentes no local da cantina, desde que o candidato se comprometa a adquiri-los, mantê-los, instalá-los por conta própria e retirá-los ao término do contrato, providenciando eventuais reparos necessários na parte física da cantina.

2 – DOCUMENTOS PESSOAIS

No ato da entrega dos envelopes contendo as propostas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de eleitor;

Carteira de reservista (quando aplicável);

Caderneta de vacinação;

Declaração de próprio punho de ciência das Normas para Funcionamento das Cantinas, nos termos da Resolução FNDE nº 3/2025 e das regulamentações da ANVISA (RDC nº 216);

Declaração de que irá explorar pessoalmente a cantina escolar;

Apresentação facultativa de certidão de exercício anterior em serviços de cantinas escolares (utilizada como critério de desempate);

Consulta aos órgãos de controle de crédito (SPC/SERASA);

Atestado de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal).

Obs.: A ausência de qualquer documento obrigatório, exceto o comprovante de experiência anterior, implicará na eliminação do candidato na sessão pública de abertura das propostas.

gov.br Documento assinado digitalmente
IRELDO ALVES DA SILVA
Data: 20/01/2026 11:25:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

Ireldo Alves da Silva
Diretor Executivo da APM

Eini Miranda
Diretor de Escolar